**DECRETO N º6.252/PMMA/2024.**

**"DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei n. 2.488/PMMA/2023, reaberto o Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$5.213,90(Cinco mil duzentos e treze reais e noventa centavos**), a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no tocante a Aquisição e Instalação de 120mt de tubos Corrugados em PEAD, conforme convênio Nº 064/2023/PGE/DER-RO, de acordo como Plano de Trabalho, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/005 | 15 | 452 | 0007 | 1 | 506 | 4.4.90.51.00.00 | 75000000 | R$ |
| PMMA/ SEMOSP | Urbanismo | Serviços urbanos | Gestão da política de transporte e desenvolvimento Urbano e rural | Projeto | Aquisição e Instalação de 120mt de tubos Corrugados PEAD, conforme convênio Nº 064/2023/PGE/DER -RO | Obras e instalações | Recursos não vinculados de impostos – contrapartida - exercício anteriores | 5.213,90 |
| | | | | | | | Total | 5.213,90 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 23 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 29/01/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003